



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 462021
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: B48D506497

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Att. Sr José Lindstron Pacheco (Membro da CPL)

REF.: RDC ELETRONICO N° 003/2020.

OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado.

Trata-se de manifestação dessa Coordenadoria referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.152.260/0001-43, sediada na Avenida Edson Brandão, n° 104, Condomínio Eco Park II, Bloco 12 Santo Antônio, Ap. 104, Bairro Cutim/Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão por intermédio de seu representante legal Sr. Nerivaldo Nestor de Jesus, Engenheiro Civil CREA/MA:1116122693 e CPF n° 663.960.343-87. O recurso solicita a desclassificação e a inabilitação da empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA no referido RDC.

Com relação às alegações relacionadas à Proposta Comercial da empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, esta Coordenadoria verificou que no item 2.3 da Planilha de Composição de Custos, o profissional Sondador está com o coeficiente zerado, sendo assim solicitamos à Comissão Permanente de Licitação diligência junto à empresa para que seja refeita esta composição de custos. Foi verificado ainda que na Planilha de BDI da Licitante foi realmente utilizado 5,60% de ISS, quando o percentual máximo deveria ter sido 5,00%. De acordo com o próprio Edital, não é um vício insanável e pode ser solicitada a correção na já referida diligência. Com relação às demais alegações da empresa NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, esta Coordenadoria não verificou irregularidades na Proposta Comercial da licitante.

Com relação às alegações relacionadas à Qualificação Técnica da empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, a empresa alega a razão a seguir: “(...) CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA APRESENTOU E INDICOU O Sr. Danilo Dantas Pimentel Cargo/Função: Engenheiro Civil para cumprimento do certame, e não apresentou Atestado Técnico registrado no CREA, conforme o item do edital: 9.12.2 Habilitação Técnica Profissional 9.12.2.1.” Na própria Análise da Qualificação Técnica emitida por esta

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento MEMO-COEA, Número do Documento 462021 e Código de Validação B48D506497.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-906, SAO LUIS - MA



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Coordenadoria, foi apresentado o Eng^o. Elídio Nunes Vieira, que tem contrato vigente com a licitante e possui a qualificação comprovada por Atestado Técnico, o que não inabilita a licitante do certame.

São Luís, 15 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

*** Assinado eletronicamente**

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
Coordenador
Matrícula 1070441

Documento assinado. Ilha de São Luís, 16/02/2021 09:54 (GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento MEMO-COEA, Número do Documento 462021 e Código de Validação B48D506497.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-906, SAO LUIS - MA